



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

LEI N.º 371, de 2008
De 14 de março de 2008

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no valor de R\$
180.000,00, para os fins que especifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

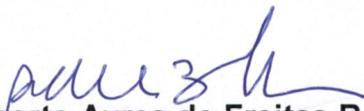
Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas ao Convênio nº 29/2007 celebrado com a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SEIDES.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE,
Em 14 de março de 2008.


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal